

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1342/2014**

*“Inclui programas na Lei 1287, de 12 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 74.400,54 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Turismo

FUNÇÃO:- 23-Comercio e Serviços

SUBFUNÇÃO:- 695 – Turismo

PROGRAMA:- Cidade Turística

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012

Projeto:- Reprogramação da Construção do Portal de Entrada da Praia do Sol

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.039

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 74.400,54

FONTE 05 – Federal

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação do Convenio firmado Junto ao Ministério do Turismo/CAIXA, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 08 de Setembro de 2014.

**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

**JULIANA SASSO DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete